ANEXO I do Edital

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTÍNUO**

HEMOBRÁS

(Processo Administrativo n.° 25800.000077/2021)

1. DO OBJETO
   1. Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria especializada com o objetivo de adequar a Hemobrás à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), em conformidade com as especificações, os padrões técnicos de desempenho, qualidade e demais exigências estabelecidos neste instrumento e seus anexos.
2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
   1. As especificações técnicas do(s) item(ns) objeto da contratação é(são) aquela(s) prevista(s) no Anexo 01 deste Termo de Referência
3. DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO
   1. O valor estimado do contrato a ser celebrado pela Hemobrás é sigiloso, nos termos do Art. 34, Caput, Lei n. 13.303, de 30 de junho de 2016.
   2. As despesas decorrentes da futura contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Hemobrás, assegurada no saldo constante na conta orçamentária 2205020000 - CONSULTORIA.
4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
   1. Para efeito de julgamento do certame, será considerada vencedora a proposta que apresentar MENOR PREÇO.
5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
   1. O serviço objeto deste termo de referência é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520, de 2002, c/c art. 1º, *Caput* e art. 3º, II, do Decreto nº 10.024, de 2019, assim entendido aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.
   2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal da HEMOBRÁS, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.
   3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a HEMOBRÁS, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
6. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA
   1. A Proposta deve considerar todas as disposições deste Termo de Referência, incluindo o Anexo 03 - Modelo de Proposta de Preços e todos os demais anexos.
7. PROVA DE CONCEITO
   1. Não há previsão de prova de conceito para a presente licitação.
8. DA VISTORIA
   1. Não há previsão de realização de vistoria para a presente licitação.
9. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO
   1. Não se aplica.
10. DA PARTICIPAÇÃO DE SOCIEDADES COOPERATIVAS
    1. Não será admitida a participação de sociedades cooperativas para este objeto licitatório, uma vez que, pela sua natureza, o serviço a ser contratado não evidencia a possibilidade de ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a demandar uma relação de subordinação entre cooperativa e cooperados, bem como, entre a Hemobrás e os cooperados.
    2. Analisando a gestão operacional do serviço, verifica-se que o modelo de execução que atende a Hemobrás é incompatível com o modelo de execução do serviço de forma compartilhada ou em rodízio, tendo em vista que neste modelo as atividades de coordenação, supervisão e de preposto devem ser realizada pelos cooperados de forma alternada ou aleatória, para que tantos quanto possíveis venham a assumir tal atribuição.
11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
    1. As empresas deverão demonstrar a qualificação técnica por meio de:
       1. Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
          1. Para fins de capacidade técnica a licitante deve comprovar experiência nas parcelas do objeto técnica ou economicamente relevantes;
          2. Parcela técnica ou economicamente relevante: prestação de serviço de consultoria especializada em adequação à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.
       2. As empresas deverão demonstrar ainda, qualificação técnico-profissional, através de:
          1. Comprovação de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional que atenda aos seguintes requisitos:

Pelo menos 1 (um) profissional com certificação em Encarregado de Dados Pessoais (DPO) por empresa reconhecida no mercado;

Pelo menos 1 (um) profissional com formação superior em Direito e que já tenha(m) prestado serviço de consultoria sobre LGPD entre o(s) profissional(is) a serem alocados à prestação dos serviços objeto deste Edital.

Pelo menos 1 (um) profissional que já tenha prestado serviço de consultoria em segurança da informação relacionada à LGPD entre o(s) profissional(is) a serem alocados à prestação dos serviços objeto deste Edital.

* + - 1. Entende-se, para fins deste instrumento, como pertencente ao quadro permanente do licitante, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.
    1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
    2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou, no caso de contratos em andamento, o atestado deverá demonstrar que a licitante já tenha executado o objeto da presente contratação.
    3. O licitante, quando solicitado, disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da respectiva contratante e local em que foram prestados os serviços.

1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA
   1. O prazo de vigência do Contrato é de 6 (seis) meses, contados da data de assinatura do instrumento, admitindo-se prorrogação para os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega.
   2. O prazo total estimado para execução e conclusão dos serviços é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato. A vigência do contrato será encerrada tão logo seja concluída a execução dos serviços.
2. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
   1. Não se aplica.
3. INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
   1. O início da execução do serviço dar-se-á em até 10 (dez) dias após a celebração do contrato e publicação do extrato de contrato no DOU.
4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
   1. Os serviços serão executados conforme discriminado no Anexo 01.
   2. Após atingir cada marco de pagamento e a obter aprovação da HEMOBRÁS para as entregas efetuadas e o faturamento correspondente, serão liberados valores equivalentes aos percentuais de esforço referente à prestação do serviço, calculados a partir da seguinte tabela:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Fase do projeto** | **Marcos de pagamento**  **(conforme Tabelas 1 e 2 do Anexo 1)** | **% Pagamento** |
| Fase 1 - Planejamento, entendimento do negócio, diagnóstico dos dados pessoais e plano de ação | 1 | 10% |
| 2 | 20% |
| Fase 2 – Adequação da hemobrás à LGPD  (adequação de fluxos de dados, normativas e contratos; atendimento aos direitos dos titulares de dados; procedimento de comunicação e resposta aos incidentes de segurança relacionadas ao vazamento de dados pessoais; treinamentos) | 3 | 30% |
| 4 | 15% |
| 5 | 10 % |
| 6 | 15 % |

O prazo total estimado para conclusão dos serviços é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

1. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
   1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos estabelecidos no anexo 01.
2. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO
   1. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelos(as) responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
   2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
   3. Uma vez atendidas as pendências eventualmente apontadas, os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
      1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
   4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
   5. Os serviços serão medidos e pagos por marcos de entrega dentro de cada fase, conforme Item 15.2 e Anexo 1 (Tabelas 1 e 2)deste Termo de Referência.
   6. É facultado à CONTRATADA adiantar os serviços estipulados em cada fase.
   7. Se os serviços forem totalmente concluídos antes do prazo final estabelecido em cada marco, e desde que não haja pendências de qualquer serviço e/ou entrega, a Hemobrás poderá antecipar a conclusão da avaliação dos entregáveis do respectivo marco para eventual liberação dos pagamentos.
   8. Não será aceita medição parcial dos entregáveis de marco de pagamento, devendo haver o atendimento integral dos serviços conforme Anexo 1 (Tabelas 1 e 2)desteTermo de Referência.
3. DO PAGAMENTO
   1. Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, nos prazos indicados abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| Data Emissão Nota Fiscal/Fatura\* | Data Pagamento |
| 01 a 05 | 12 |
| 06 a 12 | 19 |
| 13 a 18 | 25 |
| 19 a 25 | 04 do mês seguinte |

* 1. A Nota Fiscal/Fatura será emitida e apresentada pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:
     1. No prazo de até 5 (cinco) dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar a seguinte documentação comprobatória das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas:
        1. Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
        2. Certidão Conjunta de Regularidade com a Fazenda Federal (Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União da Fazenda Federal);
        3. Certidão Negativa de tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos (se for o caso);
        4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
     2. O fiscal do contrato realizará a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela empresa, e caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;
     3. Após essa verificação, o fiscal do contrato deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado.
     4. No prazo de até 05 (cinco) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, incluída a comprovação da sua regularidade fiscal e trabalhista, o fiscal deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza a execução dos serviços.
     5. A nota fiscal deverá ser apresentada ao Setor de Protocolo da Hemobrás na data de emissão.
     6. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer até o 25º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, exceto no mês de dezembro quando a apresentação deverá ocorrer até o 15º dia do mês, não ocorrendo isso, ela deverá ser emitida com data do primeiro dia útil do mês seguinte.
  2. Caso a data do pagamento ocorra em dia não útil, o mesmo será efetivado no 1º dia útil subsequente.
  3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a HEMOBRÁS.
  4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo Fiscal ou Comissão fiscalizadora competente na nota fiscal apresentada.
  5. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à HEMOBRÁS, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.
  6. O CNPJ que deverá constar nos documentos fiscais apresentados deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou no contrato.
  7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
  8. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
     1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da HEMOBRÁS.
     2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a HEMOBRÁS deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
     3. Persistindo a irregularidade, a HEMOBRÁS deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa. Da rescisão não decorre prejuízo à aplicação de sanção correspondente.
     4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.
     5. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da HEMOBRÁS, não será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no SICAF.
  9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
     1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
  10. À exceção dos contratos de telefonia ou que a Hemobrás figure como usuária de serviço público essencial de energia elétrica, água e esgoto e serviços postais, a contratante não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.
  11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Hemobrás, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX/100)/365, onde TX = 6% (Percentual da taxa anual de juros de mora)

1. DO REAJUSTE
   1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de apresentação da proposta.
2. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
   1. A atividade de fiscalização da execução contratual é o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Hemobrás para o serviço contratado, realizar instrução processual e encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.
      1. A fiscalização compreenderá em última análise as situações que impactem negativamente a execução do contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.
   2. As atividades de fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por empregado ou comissão, especialmente designados na forma do Art. 96, do Regulamento Interno de Licitações e Contratações.
   3. Os representantes da Hemobrás deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
   4. A fiscalização dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Avaliação de Execução do Serviço para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:
      1. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
      2. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
   5. A utilização do Instrumento de Avaliação da Execução de Serviço não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
   6. Durante a execução do objeto, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
   7. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
   8. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
   9. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
   10. O fiscal poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
   11. O fiscal, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303, de 2016.
   12. O representante da Hemobrás deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
   13. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, incluindo a não manutenção das condições de habilitação, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 105 e 106 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da Hemobrás.
   14. No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.
   15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.
3. OBRIGAÇÕES DA HEMOBRÁS
   1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
   2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
   3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
   4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
   5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.
   6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
   7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
   1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
   2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.
   3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Hemobrás;
   4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com a aplicação dos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, ficando a Hemobrás autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
   5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos aprofundados dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
      1. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que as condições de habilitação
      2. seja aprovada pela Hemobrás.
   6. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na Hemobrás, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;
   7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
   8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do empreendimento.
   9. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
   10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
   11. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
   12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
   13. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
   14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
   15. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
   16. Em eventuais trabalhos presenciais, apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
   17. Apresentar à Hemobrás, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão esta Empresa para a execução do serviço;
   18. Atender as solicitações da Hemobrás quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
   19. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
   20. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Hemobrás toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
   21. Relatar à Hemobrás toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
   22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
   23. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
   24. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
   25. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer:
       1. alteração do projeto ou especificações, pela Hemobrás;
       2. superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
       3. interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Hemobrás;
       4. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
       5. impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Hemobrás em documento contemporâneo à sua ocorrência;
       6. omissão ou atraso de providências a cargo da Hemobrás, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
   26. Emitir documento fiscal do serviço, discriminando no corpo das mesmas ou em faturamento anexo o período a que se refere a etapa/parcela, o local do serviço, bem como destacar o número e o objeto do contrato firmado;
   27. A Contratada deverá emitir o(s) documento(s) fiscal(is) válido(s) com o mesmo CNPJ que consta no instrumento contratual e na proposta econômica;
   28. Comprometer-se com o cumprimento do estabelecido no Programa de Integridade da Hemobrás, disponível no site da HEMOBRÁS na aba: Somos a Hemobrás/Governança Corporativa/Programa de Integridade.
   29. A contratada responde pelos prejuízos causados à Hemobrás, mesmo aqueles resultantes de caso fortuito ou força maior.
   30. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Hemobrás possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Termo de Referência, nos termo do artigo 80 da Lei n° 13.303/2016;
       1. quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;
   31. Assegurar à Hemobrás o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Hemobrás distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações.
   32. Assegurar à Hemobrás os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Hemobrás, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
5. DA SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR
   1. A CONTRATADA deverá atender as Normas e Legislação vigente referente à Segurança e Saúde no Trabalho, conforme as características especiais da unidade de execução do contrato.
6. DA SUBCONTRATAÇÃO
   1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA
   1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
   1. Comete infração administrativa, a CONTRATADA que:
      1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
      2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
      3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
      4. comportar-se de modo inidôneo; e
      5. cometer fraude fiscal.
   2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Hemobrás pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
      1. **Advertência** **por** **escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
      2. **Multa** **de**:
         1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Hemobrás, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
         2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
         3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
         4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1** e **2**, abaixo; e
         5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Hemobrás a promover a rescisão do contrato;
         6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
      3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Hemobrás, pelo prazo de até dois anos;
   3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
   4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

**Tabela 1**

|  |  |
| --- | --- |
| **GRAU** | **CORRESPONDÊNCIA** |
| 1 | 0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 2 | 0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 3 | 0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 4 | 1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 5 | 3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato |

**Tabela 2**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **INFRAÇÃO** | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **GRAU** |
| 1 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência; | 05 |
| 2 | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento; | 04 |
| 3 | Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia; | 02 |
| **Para os itens a seguir, deixar de:** | | |
| 4 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência; | 02 |
| 5 | Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço; | 01 |
| 6 | Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência; | 03 |

* 1. Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 83, III da Lei 13.303 de 2016, as empresas ou profissionais que:
     1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
     2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
     3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Hemobrás em virtude de atos ilícitos praticados.
  2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 13.303 de 2016.
  3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
  4. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA estará sujeita ainda, nos casos em que as multas e sanções aplicadas não sejam suficientes para compensar os danos suportados pela Administração, ao pagamento de uma indenização suplementar.
  5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à HEMOBRÁS serão deduzidos da garantia prestada, respondendo o contratado pela diferença nas hipóteses de insuficiência daquela a ser descontada de pagamentos eventualmente devidos pela HEMOBRÁS, ou cobrada judicialmente.
  6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

1. DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES
   1. A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da HEMBORÁS, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes.
   2. A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, configurações, contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pela HEMOBRÁS a tais documentos.
   3. A CONTRATADA deverá tratar todas as informações a que tenha acesso, em caráter de estrita confidencialidade, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, ou deles dar conhecimento a terceiros, estranhos a esta contratação, bem como utilizá-las para fins diferentes dos previstos na presente contratação.
   4. Toda informação confidencial disponível em razão desta contratação, seja ela armazenada em meio físico, magnético ou eletrônico, deverá ser devolvida nas seguintes hipóteses:
      1. Término ou rompimento do Contrato;
      2. Solicitação da Hemobrás.
2. MATRIZ DE RISCOS
   1. A definição dos riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, estão elencadas no Anexo 02 do Termo de Referência.

*Recife, 16 de junho de 2021.*

**ELABORADO POR**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Thayse Nayara Bezerra Cruz

Analista de Gestão Corporativa

**REVISADO POR**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nelson Gutemberg Rocha da Silva

Analista Administrativo de Assuntos Corporativos

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Camila Braga Oliveira

Analista de Gestão Corporativa - ACGC

**APROVADO POR**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Talita Gomes Calaça Menezes

Gerente de Conformidade e Gerenciamento de Riscos

**APROVADO POR**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

José Manoel do Nascimento

Assessor da Presidência

Anexo 01 do Termo de Referência

**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

|  |  |
| --- | --- |
| **Item** | **Detalhamento do Item** |
| 1 | Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria especializada com o objetivo de adequar a Hemobrás à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). |

*Tabela 1:Descrição do objeto – Prestação de serviços especializados de consultoria.*

A consultoria deverá ser prestada considerando duas fases do projeto, todas realizadas remotamente (não presencial), mediante reuniões on line, trânsito digital de documentos e afins, conforme indicado a seguir:

* 1. **FASE 1: PLANEJAMENTO, ENTENDIMENTO DO NEGÓCIO, DIAGNÓSTICO DOS DADOS PESSOAIS E PLANO DE AÇÃO**
     1. Nomeação dos membros de ambas as equipes, planejamento de atividades, elaboração do Plano de Projeto (cronograma, papéis e responsabilidades, plano de comunicação, controle de mudanças, termos de abertura do projeto e riscos do projeto). No planejamento das atividades e no plano de comunicação deverão estar previstas reuniões (conforme calendário a ser definido entre as partes) e outras atividades que assegurem a plena absorção dos conhecimentos necessários ao aumento da maturidade da Hemobrás em privacidade de dados pessoais.
     2. Entendimento do negócio, por meio de reuniões e análise de documentos;
     3. Reuniões com as áreas de negócio da Hemobrás e análise jurídica e técnica do diagnóstico/inventário dos dados pessoais preliminarmente elaborado pela Hemobrás, promovendo todo e qualquer ajuste necessário à adequação da Estatal à LGPD, incluindo, mas não se restringindo à identificação de:
        1. Os dados pessoais tratados, inclusive os sensíveis, seus titulares, os requisitos que justificam cada tratamento (bases legais ou legítimo interesse), assim como sua finalidade e necessidade;
        2. Aspectos legais dos ciclos de vida dos dados identificados;
        3. Gestão de consentimentos e direto de imagem:
           1. Os documentos existentes de consentimento e/ou coleta de dados e os que terão necessidade de revisão; e
           2. Processos e áreas de negócio nos quais o consentimento do titular dos dados pessoais utilizados deverá ser solicitado, formalizado e gerido.
        4. Recursos físicos e tecnológicos para tratamento dos dados pessoais;
        5. Gaps (não conformidades) com a LGPD;
        6. Possíveis impactos no negócio e ativos correspondentes;
        7. Avaliação do risco atual para o negócio frente aos requisitos da lei, ameaças e elaboração de matriz de riscos (Privacy Risk Assessment);
     4. Identificação das áreas nas quais há tratamento de dados pessoais, e definição de áreas críticas e prioritárias;
     5. Avaliação dos procedimentos (fluxos e controles) adotados para o tratamento, armazenamento, compartilhamento, edição e exclusão/descarte de dados pessoais;
        1. Avaliação de legislação específica e setorial aplicável.
        2. Avaliação sobre o papel da Hemobrás como controladora e possível operadora de dados e sua relação com os operadores e outras organizações das quais receba, forneça ou compartilhe dados pessoais;
        3. Identificação das vulnerabilidades de segurança da informação que possam ser facilitadores de violações de privacidade de dados pessoais, considerando, inclusive, gestão de níveis/controles de acessos e os sistemas de informação utilizados no tratamento desses dados;
     6. Entregas da Fase 1:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Marco para pagamentos | Item | Detalhamento do Item | Pagamento (% do valor total do contrato) |
| 1 | A | Plano de projeto (cronograma, papéis e responsabilidades, plano de comunicação, controle de mudanças, termos de abertura do projeto e riscos do projeto)  Obs.: escopo e custo estão definidos neste Termo de Referência. | 10 % |
| B | Reunião de kick off e reuniões com as áreas de negócio sobre tratamento, armazenamento, compartilhamento, edição e exclusão/descarte de dados pessoais. |
| C | Relatório de análise organizacional e riscos ao negócio |
| 2 | D | Relatório de inventário de dados pessoais, incluindo base legal, finalidade, titulares de todos os dados pessoais, terceiros envolvidos (incluindo transferência de dados), gaps com a LGPD (não conformidades) e matriz de riscos à privacidade/ LGDP. | 20 % |
| E | Identificação de vulnerabilidades de segurança da informação que possam ser facilitadores de violações da privacidade de dados. |
| F | Plano de ação e controles para adequação da Hemobrás à LGPD, inclusive quanto à adequação do ciclo de vida dos dados pessoais (desde a coleta ao descarte) e da segurança da informação. |
| G | Reunião de apresentação dos resultados |

*Tabela 2: Entregas da Fase 1 e pagamentos correspondentes.*

Cada entrega deve ser submetida à análise e possível solicitação de ajustes pela Hemobrás.

* 1. **FASE 2 – ADEQUAÇÃO DA HEMOBRÁS À LGPD (ADEQUAÇÃO DE FLUXOS DE DADOS, NORMATIVAS E CONTRATOS; ATENDIMENTO AOS DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS; PROCEDIMENTO DE COMUNICAÇÃO E RESPOSTA AOS INCIDENTES DE SEGURANÇA RELACIONADAS AO VAZAMENTO DE DADOS PESSOAIS; TREINAMENTOS)**
  2. Implantação do plano de ação para adequação da Hemobrás à LGPD, incluindo:
     1. Adequação de fluxo de dados/procedimentos;
     2. Elaboração e revisão de documentos, promovendo todos os ajustes necessários à adequação à LGPD, considerando, no mínimo, o seguinte escopo:
        1. Políticas de Proteção de Dados Pessoais;
        2. Política de Segurança da Informação e Cibernética (processos, tecnologia da informação e pessoas);
        3. Termos de Confidencialidade e Sigilo;
        4. Estruturação de procedimento para atendimento aos direitos dos titulares (incluindo, mas não se restringindo, a revisão e ajustes da definição dos grupos de perfis de titulares, do fluxo para atendimento a solicitações dos titulares, definição de modelo de relatórios de impactos);
        5. Texto relacionado a utilização de dados pessoais para o site, incluindo aviso de privacidade;
        6. Política de Cookies;
        7. Termos de Uso;
        8. Instrumentos convocatórios, contratuais vigentes (amostras de grupos de objetos) e as minutas de instrumentos contratuais da Hemobrás à luz da LGPD, identificando de forma objetiva a necessidade de revisão de cláusulas;
        9. Indicação de procedimentos e documentos a serem adotados pela unidade responsável por contratos administrativos;
        10. Transferência de dados pessoais entre a Hemobrás e outras organizações;
        11. Estruturação de processo de comunicação e resposta aos incidentes de segurança relacionados ao vazamento de dados pessoais, incluindo a elaboração de procedimento;
        12. Documento de orientação para indicação do encarregado na Hemobrás, descrevendo os papéis, funções e responsabilidades que a empresa deve estabelecer para o encarregado, assim como o perfil adequado;
        13. Comunicação com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.
        14. Treinamentos e disponibilização de materiais de didáticos para conscientização de administradores e colaboradores com o objetivo de desenvolver uma cultura em privacidadede, formentar a adaptação às novas regras de tratamento de dados e às novas políticas de privacidade e proteção de dados e de governança de dados. Visando garantir a qualidade, a ação de transferência de conhecimento e treinamento será avaliada pela Hemobrás; os treinamentos devem ter avaliação satisfatórios. Caso a avaliação da turma demonstre que a capacitação não foi satisfatória, situação caracterizada nota média menor que 70% da nota máxima possível, a capacitação deverá ser melhorada e aplicada novamente, sem ônus adicional para o contratante.
        15. Avaliação final da conformidade da Hemobrás à LGPD, após a implementação dos planos de ação. Se aplicável, no relatório final deve constar eventual lista das ações que precisam ser executadas, mas que por exigirem recursos não disponíveis (como a contratação de produtos ou serviços) não é possível ser executadas durante o presente contrato.
        16. Entregas da Fase 2:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Marcos para pagamento | Itens | Detalhamento do Item |  |
| 3 | H | Adequação de fluxo de dados pessoais/procedimentos; | 30 % |
| I | Políticas, normativas e outros documentos relacionadas à privacidade e segurança da informação/dados pessoais |
| J | Instrumentos convocatórios, contratuais vigentes (amostras de grupos de objetos) e as minutas de instrumentos contratuais da Hemobrás adequados à LGPD |
| 4 | L | Estruturação de processo para atendimento aos direitos dos titulares (incluindo, mas não se limitando, a revisão e ajustes da definição dos grupos de perfis de titulares, do fluxo para atendimento a solicitações dos titulares, definição de modelo de relatórios de impactos) | 15 % |
| M | Textos para o site da Hemobrás: a) Texto relacionado à utilização de dados pessoais no site, incluindo aviso de privacidade; b) Política de Cookies; (c) Termos de Uso. |
| 5 | N | Documento de orientação para indicação do encarregado na Hemobrás, descrevendo os papéis, funções e responsabilidades que a empresa deve estabelecer para o encarregado, assim como o perfil adequado; | 10 % |
| O | Estruturação de procedimento de comunicação e resposta aos incidentes de segurança relacionados ao vazamento de dados pessoais, incluindo a elaboração de procedimento; |
| 6 | P | Treinamentos ao vivo (remotos), para a adequação da empresa à LGPD ao seguinte público:   1. Gestores e representantes das áreas da Hemobrás, incluindo Ouvidoria; 2. Alta Administração (Conselheiros e Diretores) e Comitê de Auditoria; 3. Demais empregados. | 15 % |
| Q | Cartilhas e materiais/ações para divulgação e disseminação da cultura em privacidade de dados |
| R | Relatório final com avaliação da conformidade da Hemobrás, contemplando inclusive eventual lista de ações adicionais que precisam ser executadas para total adequação à LGPD mas que exijam recursos não disponíveis durante o projeto. |

*Tabela 3: Tabela 2: Entregas da Fase 1 e pagamentos correspondentes.*

Cada entrega deve ser submetida à análise e possível solicitação de ajustes pela Hemobrás.

* 1. Todas as atividades serão conduzidas pela CONTRATADA, sob supervisão dos Fiscais do Contrato.

Anexo 02 do Termo de Referência

**MATRIZ DE RISCO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **EVENTO/RISCO** | **RESPONSÁVEL** | **AÇÃO DE CONTINGÊNCIA** |
| Execução do serviço com qualidade inferior ou em desacordo com o estabelecido em contrato | Contratada | 1 - Comunicação tempestiva e reiterada à contratada para regularização da execução dos serviços.  2 - Instauração de processo administrativo para fins de apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades. |
| Atraso na execução contratual | Contratada | 1 – Gerenciamento contínuo do cronograma do projeto, aumentando os recursos humanos no projeto no caso de atrasos.  2 – Aditar o contrato, caso exauridas todas as ações mitigatórias de atraso na execução e extrapolado o prazo de vigência. |
| Vazamento ou uso indevido de informações da Hemobrás | Contratada | 1 - Responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme previsto neste Termo de Referência/Contrato |

Anexo 03 do Termo de Referência

**Modelo de Proposta de Preços**

**À Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – Hemobrás**

CNPJ: 07.607.851/0004-99

ENDEREÇO: Rua Professor Aloísio Pessoa de Araújo, nº 75, Edifício Boa Viagem Corporate, 8º e 9º andares, Boa Viagem

Recife-PE, CEP: 51.021-410

Segue proposta comercial referente à contratação de serviço de consultoria especializada com o objetivo de adequar a Hemobrás à Lei nº 13.709/2018 de acordo com os preços expostos abaixo:

**Tabela 1 - Proposta de Preço**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM** | **Objeto** | **VALOR GLOBAL (R$)** |
| **1** | Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria especializada com o objetivo de adequar a Hemobrás à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). |  |

De acordo com a planilha de preços exposta acima, nossa proposta tem preço global fixado em R$ ........... (................).

A validade desta proposta é de ....... (............) dias

**Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades determinadas no Termo de Referência.**

**Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.**

**DADOS DA EMPRESA PARA EFEITO DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO**:

**EMPRESA**

Nome Empresa:

CNPJ:

Insc. Est.:

Endereço Comercial:

Cidade:

Estado:

CEP:

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO**

Nome:

RG:

CPF:

CARGO:

Local/data.

...........................................................................

(Assinatura do representante legal e carimbo)

**NOTAS**

**1)** Este documento deverá ser emitido em papel timbrado da Empresa Participante.

**2)** O prazo mínimo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a contar da sessão pública.

**3)** A documentação comprobatória de poderes do representante legal, especialmente designado para assinatura do Termo de Contrato deverá ser encaminhada em conjunto com esta proposta.